



# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiá

CORREIOS

do Município de Jundiá

Jornalista Responsável

Denise Pinto de Oliveira - MTB 15874

5 DE MAIO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2926

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 072, DE 02 DE MAIO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 09.975-9/06, —

**R E S O L V E** autorizar a **IGREJA MINISTÉRIO INTERNACIONAL VISÃO PROFÉTICA**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Parque Municipal Reserva Biológica de Corrupira “Antonio Jacyro Martinasso”, para realização de Congresso Regional de Mulheres, no dia 06 de maio de 2006.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de maio de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 075, DE 04 DE MAIO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

**D E S I G N A** a Srta. **SIMONE ZANOTELLO**, Assistente Técnico, como Presidente da **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, durante o impedimento do Sr. **NEURI JOSÉ ANZOLIN**, no período de 02 a 11 de maio de 2006, designados pelas Portarias nº 102, de 19 de maio de 2005 e nº 150, de 1º de setembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2006.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.413, DE 27 DE ABRIL DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do processo administrativo nº 10.425-3/1997, —

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jundiá, originariamente aprovado pelo Decreto nº 7.240, de 14 de fevereiro de 1984, passa a vigor nos termos do anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de:

**I** - 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente da Prefeitura do Município de Jundiá;

**II** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Casa da Agricultura;

**III** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural - Campinas;

**IV** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária - Campinas;

**V** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Escola Técnica em Agropecuária de Jundiá;

**VI** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Divisão de Engenharia Agrícola - IAC;

**VII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural Patronal de Jundiá;

**VIII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Agrícola de Jundiá;

**IX** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Banco do Brasil;

**X** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do

Segmento de Máquinas e Implementos Agrícolas;

**XI** - 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente dos Produtores Rurais do Município de Jundiá;

**XII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio de Frutas - CAPTA Frutas - IAC - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIÁ

#### CAPÍTULO I Das Atribuições do Conselho

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jundiá, autorizado pela Lei nº 2.655, de 16 de setembro de 1982, com a alteração da Lei nº 6.644 de 03 de março de 2006, tem por atribuições:

**I** - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

**II** - promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

**III** - elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

**IV** - elaborar, acompanhar e avaliar anualmente, a execução

do Programa de Trabalho Anual;

**V** - manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

**VI** - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento alimentar.

## CAPÍTULO II Da Composição do Conselho

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de:

**I** - 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente da Prefeitura do Município de Jundiá;

**II** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Casa da Agricultura;

**III** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural - Campinas;

**IV** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária - Campinas;

**V** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Escola Técnica em Agropecuária de Jundiá;

**VI** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Divisão de Engenharia Agrícola - IAC;

**VII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural Patronal de Jundiá;

**VIII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Agrícola de Jundiá;

**IX** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Banco do Brasil;

**X** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Segmento de Máquinas e Implementos Agrícolas;

**XI** - 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente dos Produtores Rurais do Município de Jundiá;

**XII** - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio de Frutas - CAPTA Frutas - IAC - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**§1º** - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

**§2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural proporá a cassação do mandato do membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternativas, no período de um ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pelo plenário.

**§1º** - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuada mediante ofício encaminhado ao Presidente;

**§2º** - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente

deverá completar o mandato do substituído.

## CAPÍTULO III Da Direção

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

**Art. 5º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples, dentre os membros do Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

**I** - presidir as reuniões do Conselho;

**II** - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros, através de ofício com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência ou de 05 (cinco) dias, por contato telefônico ou pessoalmente;

**III** - coordenar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

**IV** - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

**V** - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

**VI** - assinar conjuntamente, com o Secretário Executivo, as atas das reuniões do Conselho;

**VII** - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Programa de Trabalho, baseado no Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

**VIII** - organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência;

**IX** - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;

**X** - convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho, com relação a assuntos que os mesmos dominam;

**XI** - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

**XII** - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

**XIII** - conceder a palavra aos membros do Conselho;

**XIV** - colocar matéria em discussão e votação;

**XV** - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

**XVI** - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;

**XVII** - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

**XVIII** - mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

**XIX** - designar relatores para o estudo preliminar dos

assuntos a serem discutidos nas reuniões;

**XX** - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

**XXI** - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

**XXII** - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

**XXIII** - dar ciência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e/ou Prefeito Municipal, das decisões do Conselho;

**XXIV** - participar da Assembléia dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, para a indicação dos representantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural;

**Art. 7º** - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Secretário Executivo, indicado pelo Presidente dentre técnicos de nível universitário, com atuação na área pública de assistência e extensão rural e designado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 9º** - Ao Secretário Executivo compete:

**I** - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

**II** - secretariar as reuniões do Conselho;

**III** - preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

**IV** - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

## CAPÍTULO IV Das Atribuições dos Membros do Conselho

**Art. 10** - Aos membros do Conselho incumbe:

**I** - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

**II** - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

**III** - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

**IV** - desempenhar as funções para as quais foi designado;

**V** - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

**VI** - obedecer as normas regimentais;

**VII** - assinar as atas das reuniões do Conselho;

**VIII** - apresentar retificações ou impugnações das atas;

**IX** - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

**X** - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos

relativos a sua atribuição;

**XI** - eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

**Art. 11** – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade de seus membros, ordinariamente 01 (uma) por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - A convocação se fará através de contato telefônico, correspondência ou pessoalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

**Art. 12** – As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, desde que não haja interferência nos trabalhos.

### CAPÍTULO V Do Funcionamento do Conselho

**Art. 13** – A Ordem dos Trabalhos do Conselho será a seguinte:

- I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - expediente;
- III - ordem do dia;
- IV - outros assuntos de interesse.

**Parágrafo único** – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

**Art. 14** – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

**Art. 15** – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

**Art. 16** – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

§ 1º - Durante as discussões cada membro terá direito à palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente;

§ 2º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.

**Art. 17** – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

**Parágrafo único** - O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento serão discutidas pelo Presidente.

**Art. 18** - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.

**Art. 19** – A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição.

§ 2º - a votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.

§ 3º - a votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 4º - a votação secreta será em urna indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com o acompanhamento dos Conselheiros.

**Art. 20** – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

**Parágrafo único** – Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

**Art. 21** – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser nominal ou secreta, global ou destacada.

**Art. 22** – Não poderá haver voto por delegação.

**Art. 23** – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

**Parágrafo único** – O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá voto e voz como os demais membros.

**Art. 24** – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

**Art. 25** – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

**Art. 26** – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes à reunião.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

**Art. 27** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 28** - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



**EXTRATO**  
**CONVÊNIO n° 11/06**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, autorizado pela Lei Municipal n° 6.652, de 15 de março de 2006.

**PROCESSO:** n° 23.275-8/05

**OBJETO:** Implantação de projetos destinados ao desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para a conservação e recuperação dos recursos naturais do Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.  
**ASSINATURA:** 28/04/06

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO III ao Convênio n° 015/04**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**CNPJ n° 45.780.103/0001-50**  
**PREFEITO:** Ary Fossen - CPF n° 014.908.428-53  
**LARANÁLIA FRANCO**  
**CNPJ n° 50.969.492/0001-04**  
**PRESIDENTE:** Sr. Jairo Silvestre dos Santos - CPF n° 014.898.528-91  
**PROCESSO:** n° 25.921-0/03  
**PRAZO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2006 e até 31 de dezembro de 2006.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**ASSINATURA:** 03.05.06

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO III ao Convênio n° 016/04**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**CNPJ n° 45.780.103/0001-50**  
**PREFEITO:** Ary Fossen - CPF n° 014.908.428-53  
**CASA SANTA MARTA**  
**CNPJ n° 02.818.105/0001-88**  
**PRESIDENTE:** Sr. Aparecido Izidoro - CPF n° 016.010.618-46  
**PROCESSO:** n° 25.921-0/03  
**PRAZO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2006 e até 31 de dezembro de 2006.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais).  
**VALOR MENSAL:** R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).  
**ASSINATURA:** 03.05.06

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N°	04706	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATADA:	PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO: n°	02.376-7/06.	ASSINATURA:	28/04/06
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ COM LEGUMES, DESTINADOS À S.M.E.E.	VALOR TOTAL:	R\$ 28.820,00.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/06.	PROPOSTAS:	03.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses.		

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N°	04806	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		CONTRATADA:	CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO: n°	02.376-7/06.	ASSINATURA:	19/04/06
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA COM CEREJAS, FRUTAS E MEL, DESTINADOS À S.M.E.E.	VALOR TOTAL:	R\$ 49.775,00.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/06.	PROPOSTAS:	03.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses.		

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N°	04906	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
ALIMENTOS DO BRASIL LTDA		CONTRATADA:	ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
PROCESSO: n°	04/05/06	ASSINATURA:	04/05/06
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA COM FLOCOS DE MORANGO E AVEIA.	VALOR TOTAL:	R\$ 50.050,00.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/06.	PROPOSTAS:	03.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses.		



SABOR LEITE CONDENSADO E MORANGO.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/06. PRAZO DE  
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 03.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 46**, para fornecimento de tubo de concreto.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Processo nº 007.844-9/06.**

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação, pelos menores preços apresentados e, por atenderem às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, às empresas abaixo:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA, itens 01, 03, 04, 05 e 06.

- P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULTORIA LTDA – ME, item 02.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES - PREGOEIRO**

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Processo nº 006.882-0/06**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 152/06**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas e prótese  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **MÁRCIA DE FÁTIMA BRAGANTE ORTOPEDIA – ME:** itens 01, 05.

**ORTOPEDIA TÉCNICA SÃO LUCAS LTDA – ME:** item 03.

Ficam revogados os itens 02 e 04.

**Processo nº 008.379-5/06**

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 051/05 .  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).  
CONTRATADA: DALVA TOATE GRAGNANI E OUTRAS  
PROCESSO: nº 09.418-2/05.  
ASSINATURA: 02/05/06. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA REGENTE FEDÓ,126-VILA ARENS, PARA ATENDER A EQUIPE DE BASQUETE FEMININO DE JUNDIAÍ.FUND.LEGAL DA CONTRATATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 026/05 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).  
CONTRATADA: DONIZETI APARECIDO ZANUTEL ME  
PROCESSO: nº 03.663-9/05. ASSINATURA: 17/04/06. VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVES SERCOM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO COM INDICADORES BIOLÓGICOS TIPO ATTEST - 3M  
MODALIDADE: CONVITE nº 55/05. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 49**, para aquisição de seringas para insulina.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo nº 009.377-8/06.**

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação, pelos menores preços apresentados e, por atenderem às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, às empresas abaixo:

- IMPRINT DO BRASIL LTDA: itens 01, 02.

- HOVEN COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA: item 03.

**LUCIANA APARECIDA LEMES - PREGOEIRA**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 163/06.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Objeto:** P.S. para ministrar curso de Ginástica Olímpica.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa **ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE TENIS** Processo nº 009.071-7/06.

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 085/05 .  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).  
CONTRATADA: FUND.VEST.UNIV. EST. PAUL. JULIO DE MESQUITA FILHO  
PROCESSO: nº 16.375-5/05. ASSINATURA: 02/05/06.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, VIII, DA LEI FEDERAL 8666/93.  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.1.1.2. LETRA "a" E 10.3

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 126/06**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Aquisição de bolinho sabor laranja

**Desclassificamos** as propostas das empresas abaixo por não atenderem às exigências do edital:

**PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA REALI JUNIOR LTDA**

**LUKARMONA COM. REP. IMP. EXPORT. LTDA COMERCIAL SP LTDA**

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **ROCA DISTRIB. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA**

**Processo nº 006.600-6/06**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 190/06**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Fornecimento de pneus e prest. Serv. alinhamento, balanceamento e cambagem  
**Desclassificamos** a proposta da empresa **CACONDE RENOVADORA E COM. DE PNEUS LTDA – ME**, por deixar de apresentar o Anexo I, onde deviam constar os preços unitários de cada item o que prejudicou a análise da proposta.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **SÉRGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAÍ - ME**

**Processo nº 009.637-5/06**

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 056/06 .  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).  
CONTRATADA: ARTTE LOGISTICA EM COMUNICACAO LTDA.- ME  
PROCESSO: nº 08.134-5/06. ASSINATURA: 26/04/06 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PROFISSIONAL. MODALIDADE: CONVITE nº 143/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Proponentes: 3 (três)

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 201/06**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Aquisição de cloro orgânico e gel tópico  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **SOL DO ORIENTE DIST. DE PRODS. DE HIGIENIZ. LTDA - EPP**

**Processo nº 010.022-7/06**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 130/06**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de lâmpada incandescente

**Desclassificamos** as propostas das empresas abaixo por cotarem material divergente do solicitado

**DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATL. ELÉTRICO LTDA**

**SILZE APARECIDA FERREIRA VALVASSORI –ME ELETROSTAR ELÉTRICA COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 203/06**

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 158/03 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).  
CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA. - EPP  
PROCESSO: nº 16.614-2/03. ASSINATURA: 03/05/06. VALOR TOTAL: R\$ 36.348,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 317/03. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes**  
**Objeto: Fornecimento de persianas, lavagem e instalação**  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **POSSANI & ALVES JUNDIAÍ COMÉRCIO LTDA - ME**  
**Processo nº 010.127-4/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 205/06**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes**  
**Objeto: Aquisição de coxão duro e frango**  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **BIGOTTI ENTREPÓSITO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**  
**Processo nº 010.320-5/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 206/06**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças**  
**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática**  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:  
**LATIN E VENTURES COM. ELETR. DO BRASIL LTDA:** itens 01, 02.  
**KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA:** item 03  
**KNURR LTDA:** item 04  
**Processo nº 010.466-6/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 211/06**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes**  
**Objeto: Aquisição de relógio e termômetro digital**  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**Processo nº 010.792-5/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 7.456-2/2006 – Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Jundiá-Mirim, Vera Cruz, Caxambu, Colônia, Cidade Nova e Jardim Tamoio.

“Face ao que consta dos autos, **homologo** o Convite-Obras nº 06/06, para fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Jundiá-Mirim, Vera Cruz, Caxambu, Colônia, Cidade Nova e Jardim Tamoio, a favor da seguinte empresa:

**-A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 125.160,00.**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
 Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 154/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Objeto: Aquis. manta geotextil**  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
**- DGF COMERCIAL LTDA.....R\$ 13.416,00**  
**Processo nº 008.730-9/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 156/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Objeto: Aquis. areia lavada**  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
**- PORTO DE AREIA ITABRÁS LTDA - ME.....R\$ 19.950,00**  
**Processo nº 008.726-7/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 199/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquis. agulhas e lancetas**  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
**- JFB GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 3.305,10**  
 Fica revogado o item 02, tornando insubsistente a adjudicação do item, publicada na IOM de 28/04/06 – edição nº 2.924.  
**Processo nº 010.020-1/06**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 20061443 – fornecimento de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº 7.039-6/06**

Face ao que consta dos autos, ADJUDICAMOS, o objeto do Pregão Eletrônico PE 20061443, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelos menores preços representados e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, a favor das empresas abaixo:

**- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** item 01.  
**- PSA – PROGRAMAS SOCIAIS DE ALIMENTAÇÃO:** item 02.

**DENISE DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS OFICIAIS**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 419, DE 04 DE MAIO DE 2006** resolve reconhecer a substituição do servidor JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO, Subinspetor, Nível IV, ora exercendo, em comissão, o cargo de Sub-Comandante da Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, o cargo de Comandante da Guarda Municipal, símbolo “CC-1”, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular, em gozo de Férias regulamentares no período de 10 a 19 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo da Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 422, DE 04 DE MAIO DE 2006** nomeando a Sra. EMILSE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 150/2, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 423, DE 04 DE MAIO DE 2006** resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 207, de 03 de março de 2006, que nomeou o Sr. TALES BIGUETTO, no cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA N.º 424, DE 04 DE MAIO DE 2006** nomeando o Sr. ARMANDO FADIGATTI, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a a de 02 de maio de 2006.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Processo nº 021.101-8/2005
- *Objeto: Concurso Público para a classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física.*
- *Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Concurso Público.*

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Processo nº 023.497-8/2005
- *Objeto: Concurso Público para a classe de DIRETOR DE ESCOLA – NÍVEL B.*
- *Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Concurso Público.*

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Processo n.º 017.834-0/2005

*Objeto: Concurso Público para a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ensino Fundamental.***

*Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.*

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	CARLA P. DOS SANTOS SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 123, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.798-1/2005.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR JURÍDICO.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAMILA PERISSINI BRUZZESE
02º Lugar	DIOGO F. DOS REIS COSTA PIRES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 124, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º

andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
82º. Lugar	VERA LUCIA JOSE DE SELES

CLASS. AFRO	NOME
22º. Lugar	VERA LUCIA JOSE DE SELES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 125, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
102º Lugar	HELENO AROUCHE
103º Lugar	MARIA ELISA ALVES DA SILVA

CLASS. AFRO	NOME
32º Lugar	MARIA ELISA ALVES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 121, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 009.959-0/2003.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
53º. Lugar	MARILENE FERNANDES SILVA
54º. Lugar	CATARINA M. MÁXIMO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 122, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.498-6/2005.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da



# IPREJUN

**PORTARIA Nº 219, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **CELIA MARIA MASSIMO SANTOS**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 20 (vinte) dias, de 25 de abril de 2006 à 14 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 220, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **CLARA MARGARIDA GROSSI MARTINS**, Professor de Educação Básica – B. Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 15 (quinze) dias, de 25 de abril de 2006 à 09 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 221, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA NILZA DAMÁSIO POLLI**, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 04 de maio de 2006 à 02 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 222, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **ROSELAINÉ TIMOTEO DE MAMEDE SANTOS**, Assistente Social, nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 18 de abril de 2006 à 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 223, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **MONICA APARECIDA BARBARINI**, Professor de Educação Básica B. Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 22 de abril de 2006 à 20 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 224, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **APARECIDA RODRIGUES MONDIM**, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06 de maio de 2006 à 03 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 225, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA APARECIDA CHIESSI DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de abril de 2006 à 26 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 226, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido à funcionária **LIRA GOMES**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de Abril de 2006 à 23 de Outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 227, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido à funcionária **ZILDA GOMES PANSAN**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 40 (quarenta) dias, a partir de 27 de abril de 2006 à 05 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 228, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença, concedido à funcionária **MARIA SIRLEI LOPES DA SILVA**, Assistente Social, nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2006 à 23 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 229, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de abril de 2006 à 21 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 230, DE 02 DE MAIO DE 2006**, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MARÇAL BONANÇA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 40 (quarenta) dias, a partir de 29 de abril de 2006 à 07 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 13/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz. Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº SIEMENS LTDA	6602-2/2006
REQº FABIO TEIXEIRA MACRI E ADRIANA M.A. DE ARAU	6805-1/2006
REQº MIYOSHI YOSHIKAWA	8735-8/2006
REQº JCH JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL	9331-5/2006
REQº ELVIS WERNECKS ESCOBAR	10031-8/2006
REQº CLUBE JUNDIAENSE	10831-1/2006
ARQº ALBERTO SAURO	
ALBERTO SAURO	7499-2/2006
ARQº CARLA DE PAIVA WILLIK	
FRANCISCO EDUARDO PASSOS DE VASCONCEL	6472-6/2006
ARQº CESAR HARADA	
ROBSON DE OLIVEIRA	25393-7/2005
ARQº ÉLEN ESTEVES RICON	
MAURICIO OLIVEIRA COSTA	6124-7/2006
ARQº GABRIELA BALDI	
ACAUA CONSTRUTORA LTDA	5808-6/2006
ARQº JOÃO LUIZ BENASSI	
LUCIA F. BENASSI, JOAO A. BENASSI E JOSE BEN	6459-7/2006
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
ALUISIO SOARES DE OLIVEIRA FREDI	23950-9/2004
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
PINHEIRO ORG. SERV. NEG. INV. PART. LTDA	6436-5/2006
ARQº RAFAEL BENASSI	
RODERICO MARINHO FALCAO	17609-6/2005
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPPI	
RESIN ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	7479-4/2006
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI	
ROMEU DINIZ	11475-8/2005
EMPº TOPOPLAN PLANEJ. TOPOGRAFICO LTDA.	
HERMOGENES PICCOLO E SIM	5469-6/2006
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
LEANDRO BUENO DA SILVA	2452-6/2006
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
HERMOGENES PICCOLO E OUTROS	19601-1/2005
ENGº ARLINDO RICCI	
JORGE YARID	20656-2/2005
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
ROGERIO PAIVA CAVALCANTE	22395-5/2005
ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA	
HELTON HIROSHI HIRATA	6931-5/2006
ENGº MARCELO ESPOSITO	
CLAUDEMIR COSTA DE SANTANA E OUTRO	28578-9/2005
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E OUTRO	5369-4/2004
ENGº REINALDO DE JESUS IENNE	
SUN BLOOM PARTICIPACOES LTDA	26041-1/2005
SUN BLOOM PARTICIPACOES LTDA	26042-9/2005
ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
VANDERLIM DOS PASSOS	7363-7/1999
ENGº VICTOR ALEXANDR HRDLICKA	
ELISABETE PASQUINI E SHIRLEY PASQUALINI	19699-5/2005
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
JAIR VALERIO FERNANDES	8462-9/2006
ENGº WELBER RICARDO PICCOLO	

LAERCIO RINCO	6126-2/2006
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
CICERO VIEIRA DA SILVA E OUTRA	17270-4/1998
ENGº YVAN NORTON PINTO	
PAULA MARA KOMATSU BRINATTI	24461-3/2005
TECº HILTON KENJI UMENO	
CIA MECANICA AUXILIAR	25766-4/2005
TECº ELIESER KUM	
OSMAR GONCALVES FERREIRA	9436-2/2006
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
TANG CHIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	20869-1/2005

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/98 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS  
DAPISMO

ENGº REINALDO PACANARO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Licenciamento de Atividades

### PROCESSOS DESPACHADOS E DEFERIDOS

00077/01 – DEDETE DEDETIZADORA S/C LTDA ME  
11379/03 – MARCIO RIGOLON ME  
20484/03 – MONTREAL ITUPEVA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA  
13805/05 – PIETRO ROCHI  
20955/05 – FERNANDO ODA  
25794/05 – EMERSON SOARES GOMES  
02028/06 – INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A  
02660/06 – JEANLIS BRITO ZANATTA  
02729/06 – WELLINGTON DE SOUZA PORTELLA  
03458/06 – VALDIR RODRIGUES  
03795/06 – NATHALIA DEL ROY  
04175/06 – APARECIDO CASTORINO DOS SANTOS  
06344/06 – NEI DANILO BENETTI  
06592/06 – LUCFAMA TRANSP. RODOVIARIOS LTDA EPP  
09922/06 – WAGNER DA CRUZ  
09953/06 – KARINO ORSINI MARTINELLI  
10108/06 – ROBERTO STANIC  
10684/06 – CONDOMINIO EDIF. SOLAR BRIGONI

DLA, 04/05/06

RAQUEL F.RIBEIRO PALOMBO  
RESP. P/ DLA

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	567.027.654,00	109.015.754,22	109.015.754,22	97.891.171,23
Receta Tributária	165.250.000,00	31.708.535,75	31.708.535,75	30.380.071,78
IPTU	50.000.000,00	17.840.625,86	17.840.625,86	16.536.912,83
ISS	74.000.000,00	6.791.255,00	6.791.255,00	7.491.819,73
ITBI	7.500.000,00	940.470,64	940.470,64	715.917,78
IRRF	18.000.000,00	1.651.780,40	1.651.780,40	1.414.975,68
Outras Receitas Tributárias	15.750.000,00	4.484.403,85	4.484.403,85	4.220.445,76
Receita de Contribuição	25.110.000,00	4.762.353,24	4.762.353,24	3.663.039,70
Receita Previdenciária	25.110.000,00	4.762.353,24	4.762.353,24	3.663.039,70
Outras Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	490.000,00	180.437,06	180.437,06	152.959,93
Receita Patrimonial	25.529.038,00	6.172.090,41	6.172.090,41	4.463.923,24
(-) Aplicações Financeiras	(25.039.038,00)	(5.991.653,35)	(5.991.653,35)	(4.310.963,31)
Transferências Correntes	319.541.190,00	64.138.033,78	64.138.033,78	56.197.032,25
PPM	25.500.000,00	4.363.087,90	4.363.087,90	3.870.509,73
ICMS	197.000.000,00	28.788.284,12	28.788.284,12	25.601.138,83
Outras Transferências Correntes	97.041.190,00	30.986.661,76	30.986.661,76	26.725.383,69
Demais Receitas Correntes	56.636.464,00	8.226.394,39	8.226.394,39	7.498.067,57
Dívida Ativa	7.210.000,00	1.233.953,18	1.233.953,18	1.316.004,35
Diversas Receitas Correntes	49.426.464,00	6.992.441,21	6.992.441,21	6.182.063,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	9.510.000,00	843.769,23	843.769,23	159.829,39
Operações de Crédito (III)	1.560.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	1.050.000,00	175.679,02	175.679,02	157.391,48
Alienação de Bens (V)	230.000,00	19.350,05	19.350,05	2.437,91
Transferências de Capital	6.670.000,00	648.740,16	648.740,16	-
Convênios	6.670.000,00	648.740,16	648.740,16	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	6.670.000,00	648.740,16	648.740,16	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	573.697.654,00	109.664.494,38	109.664.494,38	97.891.171,23
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	498.431.431,28	48.687.085,06	48.687.085,06	46.813.205,60
Pessoal e Encargos Sociais	256.522.180,00	28.847.571,20	28.847.571,20	26.110.629,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.277.000,00	2.543.821,81	2.543.821,81	3.556.683,12
Outras Despesas Correntes	218.632.251,28	17.295.692,05	17.295.692,05	17.145.892,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	475.154.431,28	46.143.263,25	46.143.263,25	43.256.522,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	111.570.575,90	2.350.797,83	2.350.797,83	1.863.200,03
Investimentos	74.325.575,90	1.046.879,21	1.046.879,21	443.845,93
Inversões Financeiras	26.790.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	26.790.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	10.455.000,00	1.303.918,62	1.303.918,62	1.419.354,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	101.115.575,90	1.046.879,21	1.046.879,21	443.845,93
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.494.249,00	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	578.764.256,18	47.190.142,46	47.190.142,46	43.700.368,41
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	(5.066.602,18)	62.474.351,92	62.474.351,92	54.190.802,82
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	8.504.395,18	491.684,69
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			7.049.827,00	

FONTE: BALANÇETE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 014.908.428-53

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 066.365.228-60

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS  
ASSESSOR MUNICIPAL VI  
CRC: 1SP171.3130-1



**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Divisão de Licenciamento de Atividades**

**PROCESSOS DESPACHADOS E DEFERIDOS**

05411/04 – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO CAMINHO-CASA 2  
12933/04 – ACQUA SUPRE-COM. SUPRIMENTOS P/ AQUICULTURA LTDA  
24554/04 – ILDA KAKAZU BERTACIN  
05772/05 – EDNA SOUZA MAIA DA SILVA  
13603/05 – MARCOS ROBERTO TONOSSU  
14828/05 – IVANA ALVES BARBOSA  
16022/05 – RONALDO NUNES ULIANI  
16403/05 – MARCELO CABRAL DA SILVA  
18046/05 – ANDREO & BASTOS COM. E SUPORTE TEC.EM INFORMATICA  
18056/05 – SILVIO EDUARDO DREZZA  
22709/05 – LUMBRE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA  
22710/05 – LUME ENSINO FUNDAMENTAL LTDA  
26369/05 – RODOLFO BOQUINO ME  
02605/06 – EDUARDO SIMIONE AZZONI  
04161/06 – ALEXANDRA RODRIGUES  
04422/06 – CONDOMINIO HABITACIONAL ALPHA 3  
05127/06 – OLESDON DIAS PEREIRA-ME  
05986/06 – FERRARONI & FERRARONI COM. E REPRES. DE PROD.ALIM.  
06055/06 – CARLOS EDUARDO CERRA  
06590/06 – R.AFFONSO TRANSP.DE MADEIRAS LTDA EPP  
06651/06 – CONCEIÇÃO AP. DEFENDI DE OLIVEIRA  
06854/06 – DANILO FIGUEIREDO LEMOS  
07611/06 – AGUSTINE & ZAGO CORRETORA DE SEGUROS  
07787/06 – ZUCARELLI REPRESENTAÇÕES LTDA  
07922/06 – ROQUE DAL BEM FILHO  
08525/06 – FELIPE MEDEIROS DE CARVALHO  
09347/06 – THIAGO ZENARDI BORGES  
09408/06 – WAGNER TISSEI  
09555/06 – THIAGO SCHIOSER  
09802/06 – CRISTOVAM FRANCISCO GARCIA CAMACHO

DLA, 04/05/06

**RAQUEL F.RIBEIRO PALOMBO**  
RESP. P/ DLA

**EDITAL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2006.**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo nº 10.838-6/06.

Faz saber que, no período 01 de junho a 31 de julho de 2006, será permitido, pago os tributos municipais devidos, o comércio eventual para vendas de fogos de artifícios.

Faz saber ainda que, para instalação do comércio eventual, devem ser preenchidos os seguintes requisitos:

I - Lojas térreas, sem pavimento superior;

II - Lojas com pavimento superior ocupado por residência, desde que as lajes tenham sido construídas de concreto armado;

III - Quanto à edificação, em qualquer caso, tenham:

a - Piso cerâmico ou equivalente;

b - Parede não revestida com qualquer material inflamável;

c - Instalações elétricas embutidas e

d - Área mínima de 10 (dez) metros quadrados;

IV - Quanto à localização, observem no mínimo, 100 (cem) metros de distância de:

a - Hospitais;

b - Escolas;

c - Cemitérios;

d - Asilos;

e - Indústrias e

f - Postos de Combustíveis.

Faz saber mais, que para a inscrição o requerente deverá providenciar:

a - Requerimento solicitando a inscrição;

b - Licença de Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, conforme Resolução SSP 121, de 09.06.95;

c - Cópia do CPF;

d - Cópia do R.G.;

e - Comprovante de residência e,

f - Pagamento da Taxa de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

Faz saber mais que, estão abertas as inscrições a partir de 22 de maio de 2006, na Divisão de Fiscalização do Comércio, e que a permissão que se trata, será válida tão somente para o evento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e seis.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

EDITAL Nº 09/2006O

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais..... FAZ SABER que no próximo dia 08 de junho de 2006, às 19:00 horas, no auditório da ATEAL, sito a Av. Antonio Frederico Ozanan nº 6561, Jd. Morumbi – Jundiaí-SP, será realizada a Plenária de Recomposição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vagas em aberto: I – DOS USUÁRIOS: **Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:** 01 Titular (mandato até novembro de 2006) 01 Suplente (mandato até novembro de 2006) **Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:** 01 Titular (mandato até novembro de 2007) 01 Suplente (mandato até novembro de 2007) **Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou Serviços de Saúde:** 01 Titular (mandato até novembro de 2007) 02 Suplentes (mandato até novembro de 2007) 01 Suplente (mandato até novembro de 2006) **Segmento de Portadores de Deficiência:** 01 Titular (mandato até novembro de 2006) 01 Suplente (mandato até novembro de 2006) **Segmento de Associações e Entidades**

**que desenvolvam atividades na área da saúde:** 01 Suplente (mandato até novembro de 2007) **Segmento de Demais Associações:** 01 Suplente (mandato até novembro de 2007) II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE: **Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:** 01 Titular (mandato até novembro de 2007) 01 Suplente (mandato até novembro de 2007) 01 Titular (mandato até novembro de 2006) 01 Suplente (mandato até novembro de 2006) **Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:** 01 Suplente (mandato até novembro de 2007) As inscrições deverão ser feitas até o dia 23/05/06, na Secretaria de Saúde, sita no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 8:00 às 17:00 horas, com Tânia. Para as inscrições, as entidades, grupos e movimentos deverão apresentar ofício (modelo à disposição na Secretaria Municipal de Saúde) e prova de regularidade de sua existência legal (como CNPJ da Instituição e/ou Ata de Fundação, e eleição da última diretoria). No dia 26/05/06 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí quem está habilitado ou inapto. Após a publicação, os representantes poderão entrar com recurso até o dia 31/05/06. No dia 02/06/06 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí os deferimentos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 02 de maio de 2006.

**JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



**EDITAL Nº 11, DE 4 DE MAIO DE 2006**

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, \_\_\_\_\_

FAZ SABER a relação das inscrições deferidas dos professores interessados no preenchimento de 15 (quinze) funções de Coordenador Pedagógico, conforme Artigo 27, da Lei Complementar nº 242/97, alterado pela Lei nº 325/01:

ADELAINÉ APARECIDA DE SOUZA CÚRCIO  
ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA  
ADRIANA APARECIDA TRESMONDI FÁVARO  
ADRIANA ARCOS  
ADRIANA CRISTINA RAMPIN  
AGNÊS REGINA CALHEIROS BASSO SILVA  
ALESSANDRA GONÇALVES DE SOUZA  
ANA BEATRIZ LIGERI  
ANA CLÁUDIA MARTINELLI BARTOLLO  
ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARÃES  
ANA LÚCIA SPINOLA  
ANA PAULA F. CAMARGO  
ANA PAULA TAVARES DA SILVA  
ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI

ANDRÉA FERNANDES GIMENES FERREIRA  
 ANILZA CARLA ESTEVES TORRES  
 ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH  
 CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI  
 CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO  
 CLÁUDIA DATTILIO  
 CLAYDE ARMAGNE ROSENBERGER  
 CRISTIANE KRAMER  
 CRISTIANE PIOVESANA BEZUTTI  
 DANIELA HAACKE PRIOSTI DE ALMEIDA  
 DEJANIRA FONTEBASSO MARQUESIM  
 DENAIR APARECIDA BERTASSI PILON  
 DENISE APARECIDA SOARES CESAR  
 DENISE MARIA BALBUENA SEREGATI  
 DIVA DA ROCHA DOS SANTOS  
 ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA  
 ELAINE CRISTINA SANCHES  
 ELIENE DE SOUZA PINTO  
 ELISABETE APARECIDA SILVA GARDETI  
 ELISABETE DOS SANTOS COSTA EVARISTO  
 ELISETE CRISTIANE SACRAMONI  
 ELIZABETH CRISTINA SANTANA  
 ELIZETH CRISTINA DA SILVA RAGAZZO  
 ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL  
 FABIANE LÚCIA PINTO BOLSARI  
 FABÍOLA DE CÁSSIA MAGALHÃES VIDAL  
 FERNANDA M. Z. DE L. CAMPOS  
 GISELE RAMPASSO  
 GLÁUCIA ZOÉ SILVA NITSCH  
 HELENA APARECIDA G. TIZATO  
 HELENA FERNADES S. TURELA  
 ISABEL CRISTINA ZANCHIN  
 JÂNIA MARQUES DE MORAES  
 JULIANA MASON  
 JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 KAREN VANESSA MAGALHÃES GARCIA  
 KELLY CRISTINA RONCOLETTA BARBIERATO  
 LESLIE SAVIETTO CODARIN  
 LÍGIA APARECIDA LARIOS TRINCA  
 LIGIANETE DOS SANTOS SCARPELLI  
 LOIDIA MARIA MOREIRA  
 LUCIANA CRISTINA DA SILVA  
 LUCILA APARECIDA MIQUELIN DE CARVALHO  
 LUZIA DOS SANTOS SILVA PRADO  
 MARCELA POMPERMAYER MOISÉS  
 MÁRCIA DENISE DOS SANTOS  
 MÁRCIA ROSELI ANHOLON LUZ  
 MÁRCIA VISNARDI FERNANDES  
 MARIA ACELI MINGOTI MORAES  
 MARIA ALAÍDE CHUTTI PATELLI  
 MARIA ANGÉLICA LORENÇON  
 MARIA ANGÉLICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO  
 MARIA CONCEIÇÃO MAMEDE  
 MARIA CRISTINA PAULINI SILVERIO  
 MARIA CRISTINA RIGOLO DE ARMAS  
 MARIA DE LOURDES BAZAN  
 MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES  
 MARIA GLAURETE DE A. MEZZALIRA  
 MARIA HELENA ANTÔNIO SILVA  
 MARIA HELENA DE CARVALHO GUARISE  
 MARIA ISABEL DOS SANTOS BOLSARI  
 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 MARIA LÚCIA FERNANDES  
 MARIA LÚCIA PELEGRINO DA SILVA  
 MARIA NILZA DAMÁSIO POLLI  
 MARIA REGINA SILVA  
 MARIA VALÉRIA SIMONATO  
 MARILENE DOMINGOS PINTO RUPPERT  
 MARINEIDE VILAS BOAS  
 MARISEUMA FERREIRA SANTOS  
 MARLI MIGUEL SAVIETTO  
 MARLUCE DE OLIVEIRA GONÇALVES LUIZ  
 MEIRE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA  
 MERCEDES GALVÃO MARIANO MOLENA

MIRIAM CRISTINA BONINI PENTEADO  
 MIRNA CAMPOS RENNÓ  
 NANCEL RIBEIRO BARBOSA  
 NANCI ROSANGELA CALTRAN FERNANDES NETTO  
 NEEMIAS ALVES PEREIRA  
 NEIDE DA SILVA PIRES  
 NELCI DE CÁSSIA PRADO SILVA  
 NELCI DO ESPÍRITO SANTO MENEGÓCIO  
 NILMA DE SANTIS ESTRELA  
 NOELI CALDEIRA MARTHO  
 NÚBIA APARECIDA TELES SALGADO  
 PRISCILA VALÉRIA STRINGUETO  
 REGINA CÉLIA DA GRAÇA SIBINEL ZILLO  
 RENATA VICENTE  
 ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS  
 ROSALINA DE LIMA BARUFI  
 ROSANGELA VITALE MAZZANATI  
 ROSELI APARECIDA MANZANO DE MELO  
 ROSELI APARECIDA VISNARDI MOTA  
 ROSELI REGINA G. S. PEREIRA  
 ROSELI SANCHES DOS SANTOS CAVALHEIRO  
 ROSENILCE FERNANDES ITALIANI  
 RUTE LEANDRO BENEZATO ZORZELLA  
 SANDRA CRISTINA SEVERINO  
 SANDRA LUCIMARA DOS S. MACANHAN  
 SANDRA REGINA MOTA FURLAN  
 SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA ZARILHO  
 SHIRLEI GOMES OLIVEIRA  
 SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE  
 SILMARA LEME DO PRADO  
 SILVANA BRESSAN  
 SILVANA MIRANDA ALVES  
 SILVIANE PEREIRA BATISTA  
 SIMONE DE FÁVARI MENDES  
 SIMONE RENATA BARBOSA DE SOUZA  
 SÔNIA REGINA ANDREOTTI D'ANGIERI  
 SUELI APARECIDA TASSIOTTO  
 TÁBATA LEPORI C. STORANI  
 TERESINHA LAZARINI GONÇALVES  
 TILZA ALVES DA SILVA  
 VALDINÉIA GONÇALVES LOPES  
 VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES  
 VÂNIA APARECIDA P. MARTI  
 VÂNIA APARECIDA ZAPAROLI NAVARRO  
 VÂNIA M. RAMOS CARVALHO  
 ZULMIRA CAVALCANTI DA SILVA

FAZ SABER ainda, a relação dos que tiveram suas inscrições indeferidas por não terem cumprido o período do estágio probatório, conforme Edital N° 10 de 27 de Abril de 2006:

AGUINALDO CIRINO DA SILVA  
 TALITA ALESSANDRA MENESES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza  
 Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego  
 Secretário Municipal de Educação e Esportes



## FUMAS

**ATO NORMATIVO N° 18, DE 03 DE MAIO DE 2006.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao previsto no § 2º, inciso IV, do Art. 4º da Lei n° 6617, de 16 de dezembro de 2005 e ao disposto no Art. 15. do Decreto n° 20297, de 12 de janeiro de 2006 e, ainda, às disposições da Lei Federal n° 4320/64, Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para atender despesas com a execução de obras de recuperação e contenção de talude no Jardim São Camilo, com recursos provenientes do Convênio assinado em 22/12/2005 entre a PMJ / FUMAS e COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, autorizado pela Lei Municipal n° 6619, de 21 de dezembro de 2005 – Convênio CMIL n° 064/630/05;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aberto na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.344,80** (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

054.16.482.025.8541 – Manutenção das Atividades Fundação (FUMAS)

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - AD

7407 – Convênio com o CEDEC.....R\$ 198.344,80

**TOTAL .....R\$**

**198.344,80**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á com recursos indicados no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo valor.

**Art. 3º.** Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
 Superintendente

### PARECER

REF: CONVITE OBRAS N.º 02/06 – EXECUÇÃO DE SAÍDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAI “J”.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Área Solicitante, RESOLVE:

Considerar VENCEDORA a proposta recebida da empresa MPJ CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. e ADJUDICAR a mesma, o objeto da Carta Convite por ter ofertado o menor preço e atendido à todas as exigências do Edital.

Jundiaí, 04 de maio de 2006.

Marco Antônio Blumer Rodrigues  
 Adriana Sato Duarte da Rosa  
 Antonio Carlos Baldasso



CIJUN  
CPR029

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

Pag.: 1

Data : 04/05/2006

Publicação Trimestral de Registro de Precos

Hora: 15:40:31

Processo Administrativo :648-3/2.005

Concorrência : 2 / 2.005

Objeto : AQUISICAO DE CAIXAO E URNAS MORTUARIAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	21.338	MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, 0,60M	PC	a Entregar	46.8000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
2	21.339	MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, 0,60M	PC	a Entregar	49.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
3	21.342	MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, 1,00M	PC	a Entregar	69.9000		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
4	21.343	MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, 1,00M	PC	a Entregar	74.7900		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
5	21.346	MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,40M	PC	a Entregar	79.6500		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
6	21.347	MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,40M	PC	a Entregar	87.9500		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
7	21.348	MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,60M	PC	a Entregar	89.7000		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
8	21.349	MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,60M	PC	a Entregar	95.9900		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
9	21.350	MOD.G1 - CAIXAO POPULAR, SEXTAVADO, MED. 1,90M	PC	a Entregar	84.5000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
10	21.351	MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO PIADULTO,OBESO E	PC	a Entregar	141.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
11	21.352	MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, PIADULTO OBESO,	PC	a Entregar	114.4000		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
12	21.353	MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT.ADULTO LONGO,	PC	a Entregar	98.9000		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
13	21.354	MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT.BRANCO ADULTO, S/VISO	PC	a Entregar	112.8000		JBS ORGANIZACAO COMERCIAL E SOCIAL L	08/08/2006
14	21.355	MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM OU SEM VISOR, 1	PC	a Entregar	110.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
15	21.356	MOD.H2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, COM/SEM VI	PC	a Entregar	127.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
16	21.357	MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,PIADULTO OBESO,C/S	PC	a Entregar	130.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
17	21.358	MOD.H4-URNA MORT.DESTAVADA,PIADULTO OBESO ESP. C/S V	PC	a Entregar	206.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
18	21.359	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, ME	PC	a Entregar	280.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
19	21.360	MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISOR E	PC	a Entregar	335.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
20	21.361	MOD.J4-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA PIADULTO OBESO E	PC	a Entregar	415.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
21	21.362	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M	PC	a Entregar	158.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
22	21.363	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M	PC	a Entregar	195.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
23	21.364	MOD.K4-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, ADULTO OBESO ESP	PC	a Entregar	238.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
24	21.376	MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M, BRANCA	PC	a Entregar	140.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
25	30.847	MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, PIADULTO OBESO	PC	a Entregar	410.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
26	30.848	MOD.J5-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, BRANCO, C/1,90M	PC	a Entregar	330.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
27	30.849	MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,00M	PC	a Entregar	218.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
28	30.850	MOD.K5-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, BRANCA, C/ 1,90M	PC	a Entregar	215.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	08/08/2006
29	31.147	MOD.L5 - URNA SUPER LUXO BRANCA	PC	a Entregar	581.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
30	31.148	MOD. L3 - URNA SUPER LUXO OBESA	PC	a Entregar	654.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
31	31.149	MOD. L4 - URNA SUPER LUXO OBESA ESPECIAL	PC	a Entregar	721.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
32	31.150	MOD. L-1 - URNA SUPER LUXO	PC	a Entregar	528.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006
33	31.151	MOD. L-2 URNA SUPER LUXO	PC	a Entregar	686.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	08/08/2006

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo N° 00549-1/06 – Fornecimento de telas de aço soldadas para o empreendimento habitacional Jundiá “J”.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite N° 12/06, à empresa:

- COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – R\$ 70.243,08.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/06 - ORGÃO:**

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS - **OBJETO:**

Execução de recuperação e contenção de talude - **LOCAL PARA**

**RETIRADA DO EDITAL:** Avenida União dos Ferroviários,

2.222 - Complexo Fepasa – Centro - Jundiá/SP de 2ª à 6ª feira,

das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **OBSERVAÇÃO:** As

empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município

de Jundiá - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 50,00(cincoenta reais) –

**VISITA TECNICA:** 16 de maio de 2006 às 09h00 -

**ENCERRAMENTO:** 25 de maio de 2006 às 09h30 -

**ABERTURA:** 10h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES:**

(11) 4521.1722 ramal 222.

**MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Habilitação e  
Julgamento de Licitações

00749/2006

00755/2006

00758/2006

00759/2006

00760/2006

00762/2006

00766/2006

00768/2006

**EM TRAMITAÇÃO**

(1ª reunião)

00739/2006

00744/2006

Data: 27/04/2006

**SETRANSP****PREFEITURA DO MUNÍPIO DE JUNDIAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPALDE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**

(1ª reunião)

00711/2006

00712/2006

00737/2006

Data: 27/04/2006

**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

00664/2006

00720/2006

00725/2006

00726/2006

00731/2006

00734/2006

00735/2006

Data: 27/04/2006

**VISTORIA**

(1ª reunião)

00751/2006

Data: 27/04/2006



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE JUNDIAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**INDEFERIDO** Data: **27/04/2006**

(2ª reunião)

00738/2006

00740/2006

00741/2006

00742/2006

00743/2006

00745/2006

00746/2006

00747/2006

00750/2006

00752/2006

00753/2006

00756/2006

00757/2006

00761/2006



**EDITAL CE-CMDCA Nº 01 de 03 MAIO DE 2006**

*DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/Jundiaí.*

A Comissão Eleitoral designada nos termos do Decreto nº 14.019/94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, artigo 8º e seu parágrafo único e, conforme deliberação em reunião realizada em 03 de maio de 2006, faz saber que:

Fica referendado o credenciamento das entidades e movimentos sociais para participação nas Assembléias Setoriais de escolha dos membros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/Jundiaí, a serem realizadas no dia 19 de maio de 2006 às 15 horas na Câmara Municipal de Jundiaí, sendo os seguintes segmentos, entidades ou movimentos e delegados:

**A. Movimentos e entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:**

- ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania  
Maria Luísa Galdino  
Lindonice Sousa Nascimento dos Reis

- Associação de Educação Terapêutica Amarati  
Maria Denise Bonassi Zulpo  
Margarete Turquetto Murari

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí  
Tatiana Massaroni Cruz  
Samara Fabiane Mondo

- Associação Educadora e Beneficente  
Cristiano Dias Figueiredo  
Odomila Geltrudes Lovera

- Associação Evangélica Para Recuperação de Vidas  
Pr. Ednaldo Fernandes da Silva  
Maria José de Oliveira Lima

- ATEAL - Assoc. Terap. de Estimulação Auditiva e Linguagem  
Mariza Cavenaghi Argentino Pomílio  
Larissa Portes

- Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro  
Lílian Aparecida Albino

- Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida  
Sarah Giarolla Panzan  
Marli Massa Piovesan

- Centro de Atendimento a Síndrome de Down Bem-Te-Vi  
Doroti de Britto Piovan

- CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente  
Rose Meire Mendes de Almeida  
Silvania Sousa Rodrigues

- CEAD – Centro Espec. no Trat. de Dep. de Álcool e Drogas  
Renata Jorge do Lago  
Flávia Rangel do Nascimento

- Creche Helena Galimberti  
Elizabeth Pozzani  
Marta Suely da Silva Antunes

- Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho  
Maria Aparecida Giacomelo Oliveira  
Eliana Regina P. Picolo Zotini

- GRENDACC – Grupo em Defesa da Criança com Câncer  
Ariane Maria Prieto Mejia  
Annemeri Livinalli

- Instituto Jundiaense Luiz Braille  
José Carlos de Lima  
Márcia Regina Barbosa Kinal

- Lar Galeão Coutinho  
Fernanda Maria de Lima Castro  
Maria Virginia Frare V. Lopes

- Pastoral da Criança de Jundiaí  
Cleuza Neiri Cávoli  
Ana Cláudia Z. Nieri

- Lar Creche Wilson de Oliveira  
Lúcia Elena de Paiva Nalosso  
Aparecido Luciani

**B. Movimentos e entidades de defesa da melhoria de condições de vida da população:**

- AJEFA – Associação de Entidades Filantrópicas e Assistenciais de Jundiaí e Região  
Rosana Lucas Ribeiro Tayar  
Fátima Aicitel Garrido

- Associação de Moradores do Bairro da Colônia  
Angelino Garcia

- Associação de Moradores do Jardim São Camilo Velho  
Santo Tegen

Clodoaldo Ferreira Dias

- Associação de Moradores do Parque Eloy Chaves, Jd. Tannus e Jd. Ermida  
Elaine Cobeiros de Godoy

- Associação Educativa Comunitária Futura  
Tânia Maria Biasin Pena  
Salvadhila Aparecida Pereira

- Cáritas Diocesana de Jundiaí  
Maria Rosangela M. Serra  
Sarah Marchi Camargo

- Instituto Integral  
Maria Roseli Maestrello  
Antonio Gilberto de Freitas Filho

- Projeto Gama ACOMBESE Cria A Família  
João Aparecido de Moraes  
Sílvia Ribeiro Roque

**C. Sindicatos de Trabalhadores:**

- SETACAJUR – Sindicato dos Empr. Trab. nas Empresas de Terceirização Asseio e Conservação “Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Área Verde” dos Municípios de Jundiaí e Região  
Roberto Leme  
Sebastião Inácio F. dos Santos

- Sindicatos dos Professores de Jundiaí  
Neizy M. V. Cardoso  
Flávia Ferrari

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
Ana Raquel Rodrigues Mendes Morini  
Eleni Aparecida Mossin Favaro

**D. Movimentos e entidades estudantis ou da juventude:**

-( não houve inscrição)

Conforme disposto no Artigo 10, § 6º do Decreto nº 14.091/94, o prazo para impugnação do credenciamento é de 2 (dois) dias contatos da data da publicação deste Edital, devendo ser endereçado à Comissão Eleitoral e apresentado na Secretaria Municipal de Integração Social – SEMIS, Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jundiaí/SP.

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 03 de maio de 2006.

Comissão Eleitoral: DENILSON PINTO DE OLIVEIRA  
IVETE RAMIRES BANZATO  
JULIANA STORANI DE CASTRO

ABBÁ

ANA RAQUEL PANETA  
MARCOS RICARDO GERMANO

**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2006.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de 2005 que prevê a prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 11 de março de 2006 e ainda;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome co-financiou em 2005 serviços de ação continuada de proteção social básica e especial através do Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira é o instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas de assistência social, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pelos gestores;

Considerando que o referido demonstrativo deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Portaria Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 459, de 09 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Município de Jundiá que contém a prestação de contas dos serviços de proteção social básica e especial financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2005.

Jundiá, 11 de março de 2006.  
**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS/Jundiá

## FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria, 04 de maio de 2006.  
Convite n.º 03/2006

Processo n.º 18/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços a Empresa **MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade. Prof.

**Dr. Nelson Lourenço Maia Filho** Diretor

#### PORTARIA FMJ- 041/2006, de 03/05/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 042/2006, de 04/04/2006, e indicação do Departamento de Pediatria,

#### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor Auxiliar do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: PRESIDENTE: Drª **CÉLIA MARTINS**

**CAMPANARO**, Professora Adjunta do Depto. de Pediatria da Faculdade e Medicina de Jundiá; MEMBROS: Profª Drª **LÉLIA CARDAMONE GOUVEA**, Professora Titular de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro (UNISA); Prof. Dr. **MAURO TOPOROVSKI**, Professor Assistente Doutor de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. SUPLENTE: Prof. Dr. **JOSÉ HUGO DE LINS PESSOA**, Professor Titular de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de maio de dois mil e seis (03/05/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de maio de dois mil e seis (03/05/2006).-

**Carlos de Oliveira Cesar**

Secretário Executivo

#### EDITAL FMJ- 046/2006, de 03/05/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para contratação temporária de Professor do Departamento de Pediatria, nomeada através da Portaria FMJ-041/2006;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos ao processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 042/2006, de 04/04/2006, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá – SP, no **dia 11 de maio de 2006, 5ª feira, às 9 horas**, para serem submetidos às provas do processo seletivo público previstas no Edital acima referido.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados, para participar das provas do processo seletivo:

CANDIDATOS	R. G.
RAFAEL BRAITI DE SOUZA	23.474.173-9
ROSA ESTELA GAZETA	14.333.237

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de maio de dois mil e seis (03/05/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**

Diretor

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI- CIJun

Em , 4/05/2006

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJun  
Processo nº 51-8/2006  
CV nº 03/06

“Aquisição de microcomputadores”.

Homologo a CV nº 03/06 a empresa KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 78.594,77 ( setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Amauri Marquezi de Luca**

Diretor Presidente

## INEDITORIAIS

#### COMUNICADO

A empresa JOSE CARLOS MORON – ME, localizada a Rua Maestro Francisco Farina, nr. 117 – Jardim Merc, Jundiá – SP Cep 13.202-250, CNPJ sob nr. 66.188.046/0001-94, CFM nr. 42.119-7, declara para os devidos fins que foi extraviado o talão de Notas Fiscais de Serviços Série A de números, 401 a 450, parcialmente utilizados.

**Jundiá**  
Conta com você  
NA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA  
2006

"Jundiá conta com você" é o projeto da Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para quem quer iniciar em algum esporte ou ginástica, com aulas gratuitas de:

- Prática de Ginástica Corporal
- Iniciação Esportiva
- Atividades Motoras e Esportivas para Pessoas com Deficiência (judô, taekwondo, bocha, ciclismo, futebol, golfe, natação e tênis)

Frequenciando um das 10 Complexos Educacionais Culturais e Esportivos (CECE) de Jundiá, você adquire habilidades nas diferentes modalidades esportivas, melhora sua resistência física, ganha saúde e conquista um estilo de vida mais ativo e saudável!

Inscrições a partir de 13 de fevereiro  
Informações: fone (11) 4899-8818 ou e-mail: setem@jundiá.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiá



**Sua empresa  
tem e-mail?  
Então você  
pode vender para  
a Prefeitura.**

**COMPRA ABERTA**

**O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.**

- 100% transparente
- diminuir custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura  
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de  
**Jundiaí**



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)







# VIVA

## A MELHOR IDADE.



### Vacinação contra o Vírus Influenza

**De 24 de Abril  
a 5 de maio  
das 8 às 17 horas**

**Na Unidade Básica de Saúde  
mais próxima de sua residência.**

*Se você tem  
**60 anos**  
ou mais,  
procure um posto  
de vacinação.*

O que é importante saber sobre a vacina

- ▶ **A vacina nunca provoca gripe.** Quando isso acontece, é porque a pessoa já estava contaminada pelo vírus da gripe e não houve tempo suficiente para a ação da vacina, ou é apenas um resfriado.
- ▶ **A vacina diminui o risco de outras doenças,** como doenças pulmonares, doenças do coração e dos vasos sanguíneos, reduzindo também os riscos de internações e complicações mais graves.
- ▶ **A vacina raramente provoca reações.** Algumas pessoas podem apresentar sintomas leves, mas eles desaparecem entre 24 e 48 horas.



Prefeitura de  
**Jundiaí**



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)